



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 32/2019-PPGA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO  
(MESTRADO ACADÊMICO) – TURMA DE 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Área de concentração em Organizações e Tecnologia, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição regimental do programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo para a Turma 2020, o qual será regido pelas seguintes normas.

**I - Disposições Gerais**

1. Será de responsabilidade da Comissão de Seleção a organização e realização do processo seletivo de que trata o presente edital.
2. Consoante o disposto no inciso III, art. 44 da Lei 9394/1996, o processo seletivo de mestrado em Administração (mestrado acadêmico) se destina aos portadores de diploma de nível superior obtido na forma da lei e reconhecido no território nacional.
3. O processo seletivo de que trata o presente edital será composto de três fases: **(i) Prova escrita, (ii) Avaliação curricular; e (iii) Análise e defesa de projeto de pesquisa.**
4. As divulgações dos resultados de cada fase, bem como de resultados de recursos eventualmente impetrados, serão realizadas por meio do site do PPGA [www.ppga.ct.utfpr.edu.br](http://www.ppga.ct.utfpr.edu.br)
5. O ato da inscrição do candidato implica na aceitação dos termos do presente edital.

**II – Das linhas de pesquisa e do número de vagas**

1. Este processo de seleção visa o preenchimento de **até vinte (20) vagas** distribuídas em duas linhas de pesquisa, sendo: (i) Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organizações com até 8 (oito) vagas e (ii) Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional com até 12 (doze) vagas.
2. O Programa de Pós Graduação em Administração da UTFPR discute a tecnologia como resultado da complexidade técnica e da forma como a sociedade produz sua existência, a partir das relações sociais complexas relacionadas a um modo de produção específico, estabelecido em um contexto sociocultural intimamente relacionado ao seu tempo histórico. Nesse sentido, o programa é composto por duas linhas, a saber: Tecnologia, Gestão, Trabalho e Organizações; e Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional.
3. O candidato poderá consultar no site do programa (<http://www.ppga.ct.utfpr.edu.br>) a descrição das linhas de pesquisa, bem como as áreas de interesse e atuação de seus docentes.

**III - Do Cronograma (datas importantes)**

1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

Ordem /Evento		Data/Período
1	Início do período de inscrição e do pedido de isenção (site do PPGA com entrega da ficha por e-mail)	02 de setembro de 2019
2	Término do prazo de solicitação de isenção de taxa de inscrição	06 de setembro de 2019
3	Divulgação do resultado da avaliação das solicitações de isenção de taxa de inscrição	13 de setembro 2019
4	<b>Término do prazo de inscrição</b>	<b>27 de setembro de 2019</b>
5	Divulgação da lista de inscrições deferidas e do ensalamento para a prova escrita	Até 15 de outubro de 2019
6	<b>Realização da prova escrita (fase i)</b>	<b>17 de outubro de 2019</b>
7	Divulgação do gabarito Prévio e/ou Padrões de resposta	18 de outubro de 2019
8	Término do prazo recursal quanto ao gabarito/padrão de resposta	Até 23 de outubro de 2019
9	Divulgação dos classificados na primeira etapa	Até 1 de novembro de 2019
10	Prazo de entrega da documentação para a segunda etapa (projeto e currículo)	04 a 08 de novembro de 2019
11	Divulgação do cronograma de defesa do projeto de pesquisa	08 de novembro de 2019
12	<b>Defesa do projeto de pesquisa.</b>	<b>De 11 a 20 de novembro de 2019</b>
13	<b>Divulgação dos resultados das fases ii e iii</b>	<b>Até 22 de novembro de 2019</b>
14	Término do prazo recursal	Até 26 de novembro de 2019
15	Divulgação do resultado dos recursos	Até 29 de novembro de 2019
16	<b>Divulgação da classificação final dos candidatos</b>	<b>Até 29 de novembro de 2019</b>
17	<b>Primeira chamada – Entrega do termo de aceite da vaga</b>	<b>02 a 03 de dezembro de 2019</b>
18	<b>Segunda chamada – Entrega do termo de aceite da vaga</b>	<b>05 a 06 de dezembro de 2019</b>
19	<b>Previsão para início das aulas.</b>	<b>Março de 2020</b>

#### IV – Da Inscrição e Documentação Necessária

- As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <http://www.ppga.ct.utfpr.edu.br> nas datas previstas no cronograma disposto no item III.
- A taxa de inscrição obrigatória de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), a ser paga **até 27 de setembro de 2019**, deverá ser realizada exclusivamente através de GRU – Guia de Recolhimento da União.
- Para preenchimento da GRU referente ao processo seletivo o candidato deverá:
  - Entrar no endereço eletrônico: <https://utfws.utfpr.edu.br/gestaop00/sistema/mpgrusimples.inicio>
  - Selecionar **Campus Curitiba** e a opção **Processo Seletivo**. Serão visualizadas as seguintes informações:  
**Unidade favorecida: 154358**  
**Gestão: 15246**  
**Nome da unidade: Campus Curitiba**  
**Código de recolhimento: 288322 - Taxa de inscrição processo seletivo stricto sensu**
- III - Preencher os campos de nome e CPF da pessoa candidata, o valor da taxa (R\$81,00) e gerar a GRU.
- IV - Após o pagamento o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição ao e-mail: [ppga-ct@utfpr.edu.br](mailto:ppga-ct@utfpr.edu.br) para sua checagem e deferimento da inscrição.
- A Comissão Permanente de Processo Seletivo não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição.
- O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo, pessoalmente ou por procuração, no período improrrogável previsto no cronograma.
- Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para o candidato interessado que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal,

cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, na forma do inciso II, do art. 4º, do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017.

7. A solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser solicitada via entrega de envelope lacrado com identificação do candidato (nome e endereço) e com a descrição: **“PPGA – Seleção Turma 2020 - Isenção de Taxa de Inscrição”**, entregue, mediante protocolo, das 14h às 17h, na secretaria do Programa – na Avenida Sete de Setembro, nº 3165 - Bloco L, 4º andar, Rebouças, Curitiba, Paraná, contendo:
  - I - Formulário preenchido com justificativa do pedido de isenção da taxa de inscrição no processo seletivo, conforme modelo disponível na página eletrônica do Programa ([www.ppga.ct.utfpr.edu.br](http://www.ppga.ct.utfpr.edu.br)).
  - II - Comprovantes de rendimento familiar conforme definição do inciso I do art. 4º do Decreto Federal N.º 6.135, de 26/06/2017, sendo aceitos, para fins de comprovação de rendimento familiar: (a) Declaração de Imposto de Renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano-base declarado; (b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão, aposentadoria da pessoa candidata, se houver; (c) Outros documentos comprobatórios que a pessoa candidata julgue necessários.
- 7.1 Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do item anterior, quando:
  - I - O formulário não for entregue dentro do prazo estabelecido no cronograma.
  - II - O formulário estiver preenchido de modo indevido e/ou incompleto.
  - III - Da falta dos documentos comprobatórios.
- 7.2 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3 A Comissão Permanente de Seleção do PPGA divulgará na data estabelecida no cronograma o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 7.4 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo, conforme item 1 desta seção e efetuando o pagamento da taxa de inscrição.
- 7.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.
- 8 **A entrega da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento digitalizados deverá ser feita via e-mail no endereço [ppga-ct@utfpr.edu.br](mailto:ppga-ct@utfpr.edu.br) nos prazos estabelecidos no cronograma.**
- 9 Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamentos.
- 10 **A documentação para a 2ª e 3ª etapas deverá ser entregue, conforme datas estabelecidas em cronograma, em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: “PPGA/DAGEE – Seleção Turma 2020”, necessariamente na ordem do formulário de análise de currículo, conforme Apêndice A, entregue mediante protocolo das 14h às 17h, na secretaria do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), Campus Curitiba ou por correspondência, através de encomenda expressa rastreável (SEDEX ou similar), com **data de postagem até o dia 08 de novembro de 2019**, contendo impressos:**
- I - Uma via (fotocópia) do documento de identidade com foto.
- II - Uma via (fotocópia) da certidão de nascimento ou casamento.
- III - Uma via (fotocópia) do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Nesta fase serão aceitas declarações de “possíveis formandos”, atentando, entretanto ao item 13 desta seção.
- IV - Uma via do currículo obrigatoriamente **preenchido no formato da Plataforma Lattes**: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo e documentado com todas as comprovações dos registros, ordenadas para pontuação, conforme previsto na seção V.2 deste edital, não sendo aceitas outros formatos de currículo.
- V - Uma via (fotocópia) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos estrangeiros, apresentar tradução juramentada.
- VI - Uma via do Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido pelo candidato conforme Apêndice A deste edital.
- VII - Uma via do projeto de pesquisa conforme Apêndice B deste edital.
- 11 Serão desclassificados dessa fase:
  - I – Os candidatos que não realizarem a indicação da linha de pesquisa na ficha de inscrição do processo seletivo.

II – Os candidatos que não entregarem as fotocópias e documentos indicados no item 10.

III – Os candidatos que não entregarem o currículo preenchido no formato da Plataforma Lattes.

12 Serão considerados a título de comprovação:

I – de documentação de identidade para candidatos brasileiros natos ou naturalizados: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

II - de documentação de identidade para candidatos estrangeiros: fotocópia do passaporte.

III – de certificação de nível superior obtido no Brasil: (a) diploma nível superior devidamente registrado; (b) comprovante de diploma em trâmite; (c) certificados de conclusão de cursos de graduação.

IV – de certificação de nível superior obtido no exterior: a comprovação deve se dar nos termos do art. 48 da Lei 9394, de 1996 através da apresentação do diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma com tradução juramentada e visto consular.

V – de certificação de nível superior obtido na França não se aplicam os dispostos do item 18 IV sendo aplicável os dispostos do item 12 IV.

VII - de certificação de nível superior obtido na Argentina: exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina.

13 Para os casos (b) e (c) previstos no item 12 III, serão concedidos 12 meses para que o candidato apresente o diploma definitivo ao PPGA sob pena do cancelamento da matrícula pelo programa.

14 Não serão permitidas substituições ou anexação de documentos após a entrega.

15 Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação após as 17h do dia 08 de novembro de 2019, salvo quando enviado via encomenda expressa com data de postagem anterior a esta data.

16 A documentação enviada pelo correio deverá ser endereçada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA - Processo de Seleção Turma 2020 – PGGA/DAGEE - Av. Sete de Setembro, 3165, Bloco L, 4º andar, Rebouças, CEP: 80230-901 - Curitiba - PR Brasil.

## V – Do Processo de Avaliação

1. **O Processo seletivo ocorrerá em três etapas:**

I – V.1 Classificatória e Eliminatória: **prova escrita**, avaliada de 0 a 100 pontos, com peso 2.

II – V.2 Classificatória: **Análise de currículo**, avaliado de 0 a 100 pontos, com peso 1.

III – V.3 Classificatória e Eliminatória: **Análise e defesa do projeto**, avaliado de 0 a 100 pontos, com peso 2.

2. A Classificação final se dará por meio da média ponderada das notas de cada etapa.

### V.1. Da Prova Escrita – Fase I

3. A prova escrita será realizada no dia 17 de outubro de 2019, nas dependências da UTFPR, Campus Curitiba, sito na Av. Sete de Setembro, 3165, Centro, Curitiba - PR, conforme horário e o ensalamento a ser publicado no site do PPGA até 15 de outubro de 2019.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova da 1ª etapa, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, **portando: ficha de inscrição impressa, documento de identidade em original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**

5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
6. A prova escrita, em suas questões dissertativas, avaliará o candidato quanto a:
  - a) Capacidade analítica e correta abordagem dos conceitos;
  - b) Clareza no desenvolvimento de ideias;
  - c) Articulação e contextualização; e
  - d) Forma (correto uso da Língua Portuguesa).
7. A correção das provas será realizada por subcomissão designada pelo presidente da comissão de seleção, sendo integrada por até 6 (seis) professores vinculados ao programa, sendo a nota final definida pela média aritmética das notas atribuídas pela subcomissão.
8. A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta e com duração máxima de 3 (três) horas, compreendendo questões referentes a temas encontrados nas seguintes referências:
  - a) Para Candidatos da Linha Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organização:
    - BURRELL, G.; MORGAN, G. **Sociological paradigms and Organizational analysis**. Burlington: Ashgate, 1979. [Capítulos 1, 2 e 3]. Disponível em: [http://sonify.psych.gatech.edu/~ben/references/burrell\\_sociological\\_paradigms\\_and\\_organisational\\_analysis.pdf](http://sonify.psych.gatech.edu/~ben/references/burrell_sociological_paradigms_and_organisational_analysis.pdf)
    - MATITZ, Queila Regina Souza; VIZEU, Fabio. Construção e uso de conceitos em estudos organizacionais: por uma perspectiva social e histórica. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 2, p. 577-598, Abr. 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-76122012000200011>
    - PROCOPIO, M.; FRANCA FILHO, G. C. de. Poder e análise organizacional: elementos para uma crítica antiutilitarista. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 01-14, Julho, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1679-39512005000200003>
    - WINNER, Langdon. Do artifacts have politics? **Daedalus**, Vol. 109, No. 1, Winter, 1980, p. 121-136. Disponível em: <https://www.cc.gatech.edu/~beki/cs4001/Winner.pdf>
  - b) Para Candidatos da Linha Tecnologia e desenvolvimento organizacional:
    - BURGMAN, Mark; VERCAMMEN, Ans; JI, Yan. The collective intelligence of random small crowds: A partial replication of Kosinski et al. (2012). **Judgment and Decision Making**, Vol. 14, No. 1, January 2019, pp. 91–98. Disponível em: <http://journal.sidm.org/18/18813/jdm18813.pdf>
    - COAD, Alex; FRANKISH, Julian S.; ROBERTS, Richard G.; STOREY, David J. Predicting new venture survival and growth: Does the fog lift? **Small Business Economic**, v. 47, n. 1, June 2016, pp: 217–241. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s11187-016-9713-1>
    - MEIRELLES, D. S.; CAMARGO, A. B. Capacidades dinâmicas: o que são e como identificá-las? **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, n. Ed. Esp., 2014, p. 41-64. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rac/v18nspe/1415-6555-rac-18-spe-00041.pdf>
    - DIMAGGIO, Paul J.; POWELL, Walter W. A Gaiola de Ferro Revisitada: Isomorfismo institucional e racionalidade coletiva nos campos organizacionais. **Revista de Administração de Empresas – RAE**, v. 45, n. 2, p. 74-89, ABR./JUN. 2005. Disponível em: <http://www.fgv.br/rae/artigos/revista-rae-vol-45-num-2-ano-2005-nid-44775/>

9. Sem prejuízo para os demais dispositivos deste edital, os candidatos aprovados na prova escrita que realizaram o teste ANPAD nos últimos dois anos e que fizerem a indicação do presente processo seletivo terão, a título de bonificação na nota final da prova escrita, pontuações extras como seguem:
  - a) Pontuação igual ou superior a 400 pontos: 25 pontos adicionais;
  - b) Pontuação igual ou superior a 300 pontos e inferior a 399,9 pontos: 20 pontos adicionais;
  - c) Pontuação igual ou superior a 200 pontos e inferior a 299,9 pontos: 10 pontos adicionais.
10. Serão considerados aprovados e classificados para a segunda e terceira fases os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 pontos na prova escrita (desconsiderada a bonificação do teste ANPAD) limitado aos 24 primeiros candidatos na primeira etapa para a linha 1 - Tecnologias de Gestão, Trabalho e Organizações - e aos 36 primeiros candidatos aprovados na primeira etapa para a linha 2 - Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional. Em caso de empate em que haja mais de um candidato com notas semelhantes na última posição, todos com a mesma nota serão considerados como classificados.

#### *V.2 Da Análise do Curriculum Vitae – Fase ii*

11. A análise do curriculum vitae no formato da plataforma lattes será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo de 04 a 08 de novembro de 2019 conforme previsto neste edital.
12. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados anexos ao Formulário de Análise de Currículo (modelo e esclarecimento de preenchimento disponível no Apêndice A deste edital), observando, obrigatoriamente, a ordem ali disposta.
13. O Formulário de Análise de Currículo deve ser obrigatoriamente preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos.
14. Cabe aos membros das comissões a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando, neste caso, em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.
15. As colunas “Registros das comissões de avaliação” são de preenchimento exclusivo das subcomissões de seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a para menos em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
16. Em hipótese alguma a comissão de avaliação aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.
17. A avaliação desta fase será realizada por 2 (duas) subcomissões compostas por, no mínimo, 3 (três) professores, sendo uma para cada linha de pesquisa, as quais avaliarão cada um dos grupos mencionados no Apêndice A, obedecendo o limite dos pontos de cada grupo indicado no referido apêndice.
18. Somente serão pontuados os registros no curriculum lattes devidamente comprovados.
19. Não serão considerados os certificados não abrangidos pela listagem aqui disposta.

#### *V.3 - Da análise e defesa do projeto – Fase iii*

20. A defesa do projeto de pesquisa tem por objetivo a avaliação do candidato em relação aos seus interesses, potencialidades, identificação com a linha, dedicação ao Programa e sua capacidade de argumentação acerca dos questionamentos da banca em relação ao projeto apresentado. **Não será permitido o uso de recursos audiovisuais**, sendo que o candidato terá entre cinco e dez minutos para sua exposição.
21. A entrega do projeto de pesquisa deverá ser feita junto da documentação atinente aos classificados para as fases seguintes do processo entre os dias 04 e 08 de novembro de 2019.
22. Somente serão convocados para a defesa do projeto os candidatos classificados na primeira fase deste processo.

23. O não comparecimento do candidato à defesa do Projeto de Pesquisa na data, local e horários definidos e publicados, implica na eliminação do candidato no processo avaliativo, independentemente de eventual pontuação nas etapas anteriores.
24. O Projeto de Pesquisa deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo, disposto na seguinte ordem:
  - I – Relevância e Atualidade do Tema;
  - II – Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
  - III – Problema, Objetivos e Justificativas;
  - IV – Fundamentação Teórica;
  - V – Procedimentos Metodológicos;
  - VI – Referências conforme ABNT ou APA
25. Uma vez apresentada a Proposta de Projeto de Pesquisa para fins de ingresso no programa, esta não enseja o reconhecimento de direito do futuro Mestrando à manutenção de conteúdo para posterior desenvolvimento e conversão em trabalho final do mestrado, em razão de que os trabalhos a serem desenvolvidos, com apoio do orientador designado, deverá se amoldar aos projetos de pesquisa do programa e do docente, culminando em eventuais redirecionamentos.
26. Quanto à forma de apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa, esta deve ser de no máximo seis laudas (além da capa), folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5 (APÊNDICE B).
27. A avaliação da Proposta será realizada por 2 (duas) subcomissões, uma para cada linha de pesquisa, que analisarão os seguintes aspectos:
  - a) Relevância e Atualidade do Tema **(até 10 pontos)**;
  - b) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa **(até 10 pontos)**;
  - c) Problema, Objetivos e Justificativas **(até 10 pontos)**;
  - d) Fundamentação Teórica **(até 10 pontos)**;
  - e) Procedimentos Metodológicos e Forma **(até 10 pontos)**;
  - f) Apresentação, defesa do projeto e respostas aos questionamentos da banca **(até 50 pontos)**.
28. **Serão considerados aprovados e/ou classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos na análise e defesa do projeto.**

#### **VI – Do Processo de Avaliação**

1. O resultado será publicado, **por linha de pesquisa**, em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para matrículas em primeira chamada e, a critério e decisão do colegiado do programa, em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.
2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada fase:

$$RF = \frac{[2xNP + AC + 2xADP]}{5}$$

Em que:

RF = Resultado final

NP = Pontuação obtida na Prova Escrita – Fase i

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo – Fase ii

ADP= Pontuação obtida na análise e defesa do projeto – Fase iii

3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.
4. Serão convocados em primeira chamada os classificados até o número de vagas de cada linha de pesquisa, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória da respectiva linha de pesquisa.
5. O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.
6. Aos candidatos aprovados e matriculados no programa será exigida Suficiência em Língua Inglesa, a qual pode ser comprovada até, impreterivelmente, o final do primeiro ano de vinculação ao curso.

### **VII – Das Disposições Gerais e Finais**

1. Considerando a disponibilidade dos docentes do programa, as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no turno matutino e vespertino, podendo, ocasionalmente, ocorrer no turno noturno.
2. Uma vez publicados os resultados de quaisquer das fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao Colegiado do Programa, conforme cronograma disponibilizado no item III deste edital, sempre das 08h00 às 12h00, no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE).
3. A linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no sistema não pode ser alterada.
4. A nota auferida pelos candidatos na fase iii, referente à apresentação e defesa do projeto, é o resultado da média entre as notas atribuídas pelos membros da comissão designada para tal fim.
5. O candidato que não preencher a pontuação e não anexar (na ordem) os documentos comprobatórios ao Formulário de Avaliação de Currículo será pontuado com nota zero na fase ii, concorrendo somente com as notas auferidas na prova escrita (fase i) e na Análise e Defesa da Proposta do projeto de Pesquisa (fase iii).
6. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a classificação obtida na avaliação escrita (fase i).
7. Persistindo o empate será utilizada a avaliação do projeto como segundo critério de desempate (fase iii).
8. Os candidatos não convocados para a matrícula poderão, a seu critério, retirar sua documentação em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e caso não o façam nesse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.
9. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.
10. No caso de estrangeiros, o candidato aceito fica responsável pela obtenção do visto para sua permanência no Brasil e pela apresentação de documentos comprobatórios, junto aos órgãos pertinentes, sobre a existência de recursos para sua subsistência no país durante a realização do curso.
11. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação enviada durante o processo de seleção.
12. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.
13. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-

mail (ppga-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UTFPR.
15. Mais informações podem ser obtidas pessoalmente no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), ou pelo fone: (41) 3310-4656.
16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGA.

Curitiba, 08 de Agosto de 2019

**Prof. Dr. Thiago Cavalcante Nascimento**  
Coordenador do Programa de Pós-graduação  
em Administração

**Prof. Dr. Júlio César Rodrigues de Azevedo**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Campus Curitiba

## APÊNDICE A

### Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do currículo, publicado na plataforma Lattes, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados anexos a este formulário, devidamente ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos deverá numerar com (D.III.1) o primeiro artigo, com (D.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das Comissões de Seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do formulário entregue.



Candidato	Nome: _____
Linha de pesquisa indicada	_____

### Formulário de Análise de Currículo

**GRUPO A** – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e validos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 5 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
I. Diploma de Doutorado – <b>5 pontos</b>			
II. Diploma de Mestrado – <b>4 pontos</b>			
III. Certificado de Especialização – <b>2 pontos</b>			
<b>TOTAL GRUPO A (Máximo 5 pontos)</b>			

**GRUPO B** – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios **(até 5 pontos)**. Serão considerados apenas os anos completos (períodos de 12 meses)

Instituições/anos completos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Instituição	Anos		Pontos registrados	Observações
I.				
II.				
III.				
<b>TOTAL GRUPO B (Máximo 5 pontos)</b>				

**GRUPO C** – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC ou semelhantes) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 10 pontos, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação)**.

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão		Pontos registrados	Observações
I.	2018			
II.	2017			
III.	2016			
IV.	2015			
V.	2014			
VI.	2013			
VII.	.....			
<b>TOTAL GRUPO C (Máximo 10 pontos)</b>				

**GRUPO D** – Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 40 pontos**).

Publicação	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Livro <b>Acadêmico</b> Publicado com ISBN – <b>5 pontos</b> por livro			
II. Capítulos de livro <b>Acadêmico</b> publicado – <b>3 pontos</b> por capítulo			
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – <b>5 pontos</b> por publicação			
IV. Artigos Científicos completos publicados em anais de Congressos ou Seminários de abrangências internacionais e/ou nacionais – <b>2 pontos</b> por publicação			
V. Artigos Científicos completos ou resumos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens III e IV acima, em anais de Congressos ou Seminários regionais – <b>1 ponto</b> por publicação			
<b>TOTAL GRUPO D (Máximo 40 pontos)</b>			

**GRUPO E** – Produção técnica (**até 5 pontos**).

Produção Técnica	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produto com patente registrada – <b>3 pontos</b> por patente			
II. Produto com patente requerida – <b>2 pontos</b> por patente			
III. Desenvolvimento de relatório técnico – <b>0,5 ponto</b> por relatório			
<b>TOTAL GRUPO E (Máximo 5 pontos)</b>			

**GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso (até 10 pontos).**

Orientações	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – <b>1 ponto por orientação</b>			
II. Orientação de Trabalhos de conclusão de curso ou de cursos de especialização – <b>0,5 ponto por orientação</b>			
<b>TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)</b>			

**GRUPO G – Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados aceitos segundo a Instrução Normativa 02/2019: <http://portal.utfpr.edu.br/documentos/pesquisa-e-pos-graduacao/proppg/instrucoes-normativas/in-02-2019-proficiencia-em-lingua-estrangeira/view> (até 5 pontos).**

Proficiência/Instituição		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Proficiência /Língua	Instituição / Teste		Pontos registrados	Observações
<b>TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)</b>				

**GRUPO H – Apresentações de trabalhos em eventos científicos (até 10 pontos).**

Apresentação de Trabalhos em Eventos	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – <b>3 pontos</b> por apresentação			
II. Nacional – <b>2 pontos</b> por apresentação			
III. Regional – <b>1 ponto</b> por apresentação			
<b>TOTAL GRUPO H (Máximo 10 pontos)</b>			

**GRUPO I – Participação em eventos acadêmicos vinculados diretamente a atividades de pesquisa na área (até 10 pontos).**

Participação em eventos vinculados à atividade de pesquisa	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – <b>3 pontos</b> por apresentação			
II. Nacional – <b>2 pontos</b> por apresentação			
III. Regional – <b>1 ponto</b> por apresentação			
<b>TOTAL GRUPO I (Máximo 10 pontos)</b>			

## APÊNDICE B

### MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa indicada: **OBS: A não indicação da linha de pesquisa pretendida é eliminatória**

**Título da Proposta de Projeto de Pesquisa de Mestrado**

**Nome do(a) candidato(a)**

*E-mail*

**Resumo:** O resumo deve ter no máximo 250 palavras, em espaço simples e corpo 12, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto. A proposta de projeto de pesquisa deve ser de no máximo seis laudas (além desta capa). As demais normatizações consistirão em: folha formato A4; texto em Arial; tamanho da fonte 12; espaçamento entre linhas de 1,5. As normas de citações e referências deverão seguir aos padrões ABNT ou APA. A página seguinte poderá ser iniciada diretamente com os elementos textuais, ficando a critério do proponente a repetição do título antes do início do texto. Apresenta-se ainda na sequência uma sugestão de um roteiro para a elaboração da proposta.

**Palavras Chave:** Lista de no máximo três palavras.

1. **Relevância e Atualidade do Tema;**
2. **Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;**
3. **Problema, Objetivos e Justificativas;**
4. **Fundamentação Teórica**
5. **Procedimentos Metodológicos.**
6. **Referências**

**\*IMPORTANTE:** deverão ser respeitadas as exigências estabelecidas no edital.

Curitiba - PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura do Candidato